



PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2022

Estabelece o prazo de apresentação de proposições pelo Executivo Municipal e pelos Senhores Vereadores ao Legislativo Municipal de Água Comprida-MG e contém outras disposições;

O Presidente do Legislativo Municipal de Água Comprida-MG, no uso de suas atribuições, especificamente as contidas no Regimento Interno, artigos 277 e seguintes, determina:

- Considerando a necessidade de se facilitar a organização da pauta das sessões legislativas, com antecedência, para não causar atropelo na apresentação das matérias e sua inserção na ordem do dia;

- Considerando ainda, a necessidade de se elaborar as proposições dos senhores vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, que o prazo de apresentação de proposição pelo Executivo Municipal e pelos senhores vereadores para sessão legislativa será com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da mesma.

Parágrafo único – As proposições deverão ser apresentadas na secretaria da Câmara e protocoladas no livro de protocolo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva.

Água Comprida-MG, 01 de fevereiro de 2.022

ERIC CRISTIANO FERREIRA

Presidente